

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
TECNOLÓGICA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - ICE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ  
MESTRADO ACADÊMICO EM QUÍMICA**

**Edital nº 04/2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CAPES**

Atendidas as exigências da UNIFESSPA, respeitados os critérios constantes nas normas do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) e no Edital nº 03/2020 de Seleção de Mestrado do PPGQ, o presente edital faz saber a todos quantos virem ou dele tiverem conhecimento que serão abertas as inscrições ao processo de seleção de bolsistas.

**I- DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A habilitação e execução das cotas fica condicionada à liberação de crédito orçamentário pelo Ministério da Educação.
2. Os alunos interessados em concorrer às bolsas disponíveis para o Mestrado em Química deverão manifestar interesse à Comissão dos Processos Seletivos (CPS) do PPGQ, respeitando-se as condições e critérios expressos neste edital;
3. Será divulgada uma lista de classificação levando-se em conta, nesta ordem: (1) a classificação dos mestrandos no Processo Seletivo do edital nº 03/2020; (2) a idade dos bolsistas, a partir do mais velho, em caso de empate;
4. Haverá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recursos, contado a partir da data de divulgação da lista de classificação;
5. O julgamento dos recursos sobre a lista de classificação será apreciado pela CPS, no dia seguinte ao prazo final para recursos;
6. A validade da lista de classificação será até o lançamento do próximo edital de seleção de bolsas divulgado pelo PPGQ;
7. Os alunos contemplados deverão estar aptos a assinar o Termo de Concessão de Bolsas, após a divulgação da classificação, sob pena de perderem a concessão para o próximo aluno da lista de classificação;
8. Os candidatos à seleção deverão estar regularmente matriculados no PPGQ;
9. A duração das bolsas é de 24 (vinte e quatro) meses, contados desde o dia de matrícula;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**TECNOLÓGICA INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - ICE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ**  
**MESTRADO ACADÊMICO EM QUÍMICA**

## **II - DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições serão realizadas de 03 de dezembro a 07 de dezembro de 2021, via e-mail ([ppgq@unifesspa.edu.br](mailto:ppgq@unifesspa.edu.br)), mediante envio da ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida
2. Poderão se inscrever os candidatos aprovados como discentes regulares no Processo Seletivo de ingresso no PPGQ via edital nº 03/2020;

## **III- DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

1. Dadas as condições de inscrição mencionadas anteriormente, que respeitam o estabelecido pela Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010, da CAPES, os candidatos serão classificados pela nota de aprovação no Processo Seletivo para ingresso no PPGQ. Em caso de empate, será respeitada a ordem decrescente de idades.
2. Serão disponibilizadas 2 (duas) bolsas com duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados desde o dia de matrícula;
3. Serão desclassificados(as) os(as) discentes que descumprirem qualquer regra estabelecida.

## **IV. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

1. A coordenação do PPGQ publicará a lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e classificados(as) até o dia 08 de dezembro de 2020, no site do PPGQ (<http://ppgq.unifesspa.edu.br>).

## **V- DOS RECURSOS**

1. Será admitida a interposição de recursos, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do dia e horário da divulgação oficial do resultado;
2. Os recursos deverão ser interpostos por e-mail ([ppgq@unifesspa.edu.br](mailto:ppgq@unifesspa.edu.br)), através do envio do requerimento à CPS, no qual o(a) recorrente especificará e fundamentará seu pedido de recurso.

## **VI - DA IMPLEMENTAÇÃO**

1. O(s) candidato(s) selecionado(s) deverá(ão) apresentar toda a documentação para implementação das bolsas até às 18h00 do dia 11 de dezembro de 2020;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
TECNOLÓGICA INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - ICE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ  
MESTRADO ACADÊMICO EM QUÍMICA**

2. Respeitando o que estabelece a Portaria N° 76, de 14 de abril de 2010, da CAPES os discentes devem apresentar à CPS, os seguintes documentos para implementação da bolsa (conforme listado no site do PPGQ):
  - a) Declaração na qual o candidato expressa a inexistência de vínculo empregatício.
  - b) Caso possua vínculo empregatício, comprovante de que está liberado das atividades profissionais, sem percepção de rendimentos;
  - c) Cópia de RG e CPF;
  - d) Cópia do Cartão do Banco (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
  - e) Currículo Lattes atualizado;
  - f) Histórico escolar da graduação;
  - g) Formulário socioeconômico ou equivalente;
  - h) Comprovante de endereço;
  - i) Formulário de indicação de bolsista preenchido pelo orientador;
  - j) Formulário de cadastramento de bolsista no país;
3. Só serão indicados (as) como bolsistas os (as) discentes que apresentarem todos os documentos exigidos.
4. A apresentação de qualquer documento que não corresponda à realidade acarretará a anulação da indicação do(a) candidato(a);
5. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) apresentar documentação completa, não cabendo à secretaria qualquer tipo de responsabilização pela conferência ou emissão de documentação;

## **VII- DOS REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO DA BOLSA**

1. Perderá a bolsa o (a) discente que descumprir as regras estabelecidas neste Edital, as determinações da Agência de Fomento (CAPES) ou as estabelecidas pelo Colegiado do Programa;
2. São requisitos para a manutenção da bolsa:
  - a) Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza, exceto quando perceber remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino fundamental ou médio, desde que liberado integralmente da atividade profissional e esteja cursando a Pós-Graduação na respectiva área de atuação;
  - b) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
TECNOLÓGICA INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - ICE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ  
MESTRADO ACADÊMICO EM QUÍMICA**

- c) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de empresa pública ou privada;
- d) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- e) Estar regularmente matriculado no PPGQ; f) Dedicção integral às atividades do PPGQ;
- g) Ser aprovado no processo seletivo interno da instituição proponente para recepção da Bolsa de Mestrado Acadêmico;
- h) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, entendido como conceito EXCELENTE ou BOM, nas disciplinas cursadas;
- i) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, entendido como conceito APROVADO ou avaliação equivalente, nas atividades de qualificação e defesa de dissertação;
- j) Apresentar relatório de qualificação nos prazos estabelecidos pelo Colegiado do Programa;
- k) Defender dissertação nos prazos estabelecidos pelas normas do PPGQ.

## **VIII – DA SUSPENSÃO, CANCELAMENTO OU REVOGAÇÃO DA BOLSA**

### 1. Suspensão da Bolsa

1.1 O período máximo de suspensão da bolsa pela IES ou Instituição de Pesquisa, será de até 6 (seis) meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso e até 6 (seis) meses no caso de licença maternidade, e este período não será contabilizado para efeito de duração da bolsa;

### 2. Cancelamento da bolsa

2.1 A quota de bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pela instituição proponente, por meio de seu representante máximo institucional, a qualquer tempo, por infringência às disposições desta chamada ou do Convênio/Termo de cooperação, ficando a IES ou Instituição de Pesquisa obrigada a ressarcir o apoio concedido, de acordo com a legislação em vigor;

### 3. Revogação de bolsa

3.1. A substituição de bolsista será autorizada exclusivamente pela CAPES por meio de análise de solicitação encaminhada pelo coordenador das quotas institucionais de bolsas da instituição proponente;

3.2. O bolsista substituto exercerá as atividades previstas, pelo período de tempo remanescente, que em hipótese nenhuma ultrapassará a vigência descrita acima;

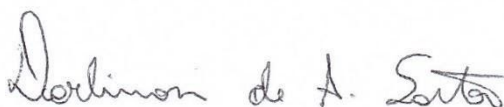
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
TECNOLÓGICA INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - ICE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ  
MESTRADO ACADÊMICO EM QUÍMICA**

3. O bolsista substituído deverá expressar, por escrito, a ciência de seu desligamento e os motivos que ensejaram tal situação e apresentar relatório técnico das atividades desenvolvidas.

## **IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão dos Processos Seletivos designada pela coordenação do PPGQ.

Marabá, 03 de dezembro de 2020.



**Prof. Dr. Darlison de Alexandria Santos**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química  
Portaria nº 1625/2020- GR/Unifesspa



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
TECNOLÓGICA INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - ICE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ  
MESTRADO ACADÊMICO EM QUÍMICA**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSAS**

Eu, \_\_\_\_\_  
, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, aluno(a)  
regularmente matriculado(a) no mestrado acadêmico em Química da Universidade Federal  
do Sul e Sudeste do Pará, venho solicitar inscrição para o processo de seleção de bolsas  
CAPES, regido pelo Edital nº 03/2020.

**Dados cadastrais do candidato:**

1. E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

2. Local de nascimento: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_

3. RG: \_\_\_\_\_ ; Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

4. CPF: \_\_\_\_\_

5. Possui vínculo empregatício ( ) Sim ( ) Não

6. Curso de pós-graduação/Instituição: \_\_\_\_\_

7. Atesto que as informações acima são verídicas.

Observações: \_\_\_\_\_.

8. Atesto para os devidos fins que atendo aos requisitos para concessão de bolsa da portaria  
CAPES n.º 76/2010 - DOU de 19/04/2010.

( ) Sim ( ) Não.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura